



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.147 DE 28 DE JUNHO DE 2023

*DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO
DISPOSTO NO ANEXO IX DA LEI
ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100 DE 12 DE
JULHO DE 2022 – DEMONSTRATIVO DA
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA*

O Prefeito Municipal de Campestre, Sr. **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - O Anexo IX da Lei Ordinária Municipal nº 2.100 de 12 de Julho de 2022, respectivo ao DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, passa a vigorar conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 28 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: CAMPESTRE

UF: MINAS GERAIS

CAMPESTRE

16 Junho 2023

14:06

FOLHA: 1

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercicio de 2023

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS RELATIVO AO ISSQN/IPTU	ANISTIA	TRIBUTÁRIO	88.825,00	93.266,32	97.929.65	INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO ANUAL
TOTAL		88.825,00	93.266,32	97.929,65		